

21-5-97

PARECER 2140/96 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 674/96.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Antonio de
Paiva Monteiro Filho, visa denominar PRAÇA MOACYR BRONDI
DAIUTO, o espaço público inominado, sem CODLOG,
localizada entre as ruas Penedo, Mirim e Juazeiro do
Norte.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de
lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício
contendo um pedido de informações sobre o logradouro.
Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o
projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria
simples para deliberação, é dispensada a votação em
Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões
Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno
desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e
parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 22/10/96

Dárcio Arruda - Presidente

Melo Rodolfo - Relator

Gilson Barreto

José Viviani Ferraz

José Américo Dias

José Mentor

Aurélio Nomura

Oswaldo Sanches